



OI

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E0036030520250901195273caf51c24d

Situação: EFETIVADA Data e Hora: 01/09/2025 às 17:38:38

Valor Original: R\$ 435,10 Valor Atualizado: R\$ 435,10 Tarifa: R\$ 0,00

Detalhes: GAS NF 515

Origem

Nome: CS APOIO A CRIANCA CARENTE CONT

CNPJ: 00.211.504/0004-01

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: GASMAX DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 71.398.697/0001-49
Instituição: BANCO INTER

Chave Pix: 71398697000149

Código da operação: 51981678228

Chave de segurança: 0CFT0EUPW0P4M8Z2

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101 Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

1/09/2025, 12:19					Bli	ng -	- DANF	ΞE						
RECEBEMOS DE GASMAX DISTR	IBUIÇÃO COMERCIO E	SERV LTDA OS P	RODUTOS CO	NSTANT	TES DA I	NOTA	A FISCAL	. INDICAD	A AO LADO				NF-e	
Data de recebimento Identificação e			assinatura do recebedor									Nº 0005 Série 1	44(1)(1)(1)(1)(1)(1)	
GASMAX DISTRIBU- IÇÃO COMERCIO E SERV LTDA GASMAX DISTRIBU- ICAÑO COMERCIO E SERV LTDA GASMAX DISTRIBU- INCOMERCIO E SERV LTDA S2.260-000 - Conta; Fone (31) 99188-69 gasmax_dist@hotm		RV LTDA Moro, 195, tagem - MG 6933 -	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada 1-Saída N° 000515 SERIE: 1 Página: 1 de 1			Chave de acesso 3125 0971 3986 9700 0149 5500 1000 0005 151 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora							2 5463 0460	
Natureza da operação			autorização de			_								
VENDA Inscrição Estadual 1869935580027	131256896 Inscr.est. do subst.tri			ib.				71.39	CNPJ 71.398.697/0001-49					
Destinatário/Remetente												In		
Nome / Razão Social CASA DE APOIO IPE AMARELO Endereço			CNPJ/CPF 00.211.504/0004-01 Bairro				Inscriç	Inscrição Estadual			Data emissão 01/09/2025 Data saída			
RUA JEQUITIBAS, 81			IPE AMARELO				32.05	32.051-063			01/09/2025			
Município Contagem			UF MG				3.03000				Hora saída 12:19:11			
Faturas		T						1.0		h			h	
Número Vencimento	Valor	Número	Venc	imento) 	_	Valo	or N	lúmero	Vencir	nento		Valor	_
Cálculo do imposto Base de cálculo do ICMS 0,00 Valor do frete Valor do	0,00	Base de cálculo do 0,00 Desconto	ICMS Subst.	esas ace	0,0		ICMS S	ubst.	Valor do FCF 0,00 Valor do IPI	ST	435	r total dos ,10 otal da no		
0,00 0,00		0,00	0,00						0,00		435,1	0		
Transportador/Volumes tr	Fr	ete por conta		0/.11	ANITT			Disco	do veículo		UF	CNPJ/0	NDE .	
Nome	0 - Re Município	Contratação do Fret emetente (CIF)	e por conta do	UF	ANTT	- I i	necricão	Estadual	T do velculo		01	CIVI U/C	J. 1	_
Endereço Quantidade 0	Espécie	Marca	Numer				nacnyao	Peso brut	0	1000	eso líqu	ido		
Itens da nota fiscal								1-,						
Código Descrição do pro			NCM/SH C						Preço total I	BC ICMS	Vir.IC	CMS VIr.	IPI %ICMS	%IPI
1000141667 GLP EM CILINDR IMPOSTOS: SUBSTI	OS 45 KG tuição tribuitária	NA REFINARIA	27111910	0500	5.656	UN KG	1,00 1,0000	435,1 435,1	0 435,10	0,00		0,00 0	,00 0,0000	0,00
Cálculo do ISSQN														
Inscrição Municipal		Valor total dos se 0,00	rviços		0,00		cálculo d	o ISSQN		Valor o	do ISSC	N		
Dados adicionais Observações				I p.	eservado	90 f	fisco							
Onservações				17	ODE! VAUC	au I	1300							

01/09/2025 12:19:16

Certificamos que o Material/Serviço constante desse documento foi Recebido/Prestado em perfeitas condições. Pago pela conta: 577569387 Cheque: 519816 78,998 Contagem, OI de sotembrode 20 25 Assinatura 1579064

Total aproximado de tributos: R\$ 84,84 (19,50%) Estaduais R\$ 84,84 (19,50%) . Fonte IBPT.
Gas entregue em 01/09 no Ipê . TERMO DE COLABORAÇÃO 018/2025

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE GÁS GLP

PARTES CONTRATANTES

GASMAX DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n. º 71.398.697/0001-49 , estabelecida à rua Humberto Demoro, 195, contagem/MG ,CEP 32.260-000, doravante denominada FORNECEDORA, neste ato por seu (s) representante (s) legal (is) abaixo assinados e de outro lado CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM , IPÊ AMARELO , inscrito no CNPJ 00.211.504/0004-01 , Insc Estadual : Isenta ,estabelecida na Av. Jequitibás , sob o nº 81 , Bairro Ipê Amarelo , Nova Contagem/ Contagem /MG, CEP : 32.051-063, sob TERMO DE COLABORAÇÃO 018/2025 , doravante COMPRADORA, neste ato por ajustam e denominada seu(s) representante(s) legal (is) abaixo assinados contratam o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é o Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - G.L.P em cilindros de 45 kg e 13 kg — pela FORNECEDORA à COMPRADORA, e de acordo com as especificações determinadas pelo órgão federal.

CLAUSULA SEGUNDA - CONSUMO, ENTREGA E EXCLUSIVIDADE

2.1 - A FORNECEDORA estará obrigada a atender as quantidades totais pedidas pela COMPRADORA, salvo hipóteses de caso fortuito ou força maior, previstas na Cláusula Nona, e/ou no caso de falta de abastecimento por parte da Petrobrás, quando o fornecimento dependerá da disponibilidade do produto.

CLAUSULA TERCEIRA - DEPOSITO

- 3.1 Todos os recipientes de GLP e demais instalações que os interligam, são de propriedade da COMPRADORA. A COMPRADORA deverá providenciar área para as instalações e equipamentos de prevenção e combate a incêndio, interligados com seu sistema, realizando manutenção de segurança na área citada conforme as exigências das normas de segurança da ANP Agência Nacional do Petróleo e do CBMMG corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais.
- 3.2 A COMPRADORA devera iniciar a aquisição de G.L.P da FORNECEDORA em um prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura deste contrato .

CLAUSULA QUARTA - PREÇO/FATURAMENTO

- 4.1-A COMPRADORA pagará à FORNECEDORA, pelo fornecimento de GLP, o preço atual de referencia vigente na data de assinatura deste contrato , ou seja , R\$428,50 / cílindro de 45 kg (P45) e R\$116,30 / botijão de 13 kg (P13) estando incluso nestes preços impostos, encargos trabalhistas , ICMS e demais impostos, taxas e Frete.
- 4.1.1 O prego fixado pelas partes sofrerá alterações sempre que:



- a) Assim for determinado pelos órgãos públicos quando submetido a controle seja pela Petrobrás ou pela Agência Nacional de Petróleo;
- b) Houver repasses apresentados / propostos pela Petrobrás Petróleo Brasileiro SA
- c) Houver alteração nos tributos, contribuições , e outros custos operacionais considerados na formação do preço ;
- 4.1.2- O preço será reajustado, anualmente, com base no I.G.P.M.- Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas .
- 4.1.3 Caso sejam instituídos novos tributos incidentes sobre a operação, os seus valores serão acrescidos ao preço contratado e deverá ser pago no prazo contratado, por exemplo : LO.GLP. imposto sobre operação e distribuição de G.L.P., etc. -, ou seja, um imposto novo.
- 4.1.4 O GLP, entregue pela FORNECEDORA será pago pela COMPRADORA, no prazo de até 10 (dez) dias da data da emissão da Nota Fiscal correspondente, através de deposito em CC da FORNECEDORA .
- 4.1.5 Em caso de atraso no pagamento, por mais de 15 (quinze) dias, a FORNECEDORA suspenderá o crédito de abastecimento de GLP, comunicando tal decisão a COMPRADORA com antecedência de , no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas.
- 4.1.6 Em caso de suspensão do crédito, todo o fornecimento de GLP, pela FORNECEDORA à COMPRADORA, será feito pagamento à vista, na entrega do GLP.
- 4.1.7 A COMPRADORA isenta por este instrumento a FORNECEDORA de responsabilidade em mediante o qualquer decorrência da suspensão de seu crédito.

CLÁUSULA QUINTA - EMERGÊNCIA TREINAMENTO

- 5.1 A COMPRADORA é responsável pelas instalações de GLP, devendo mantê-las conforme a legislação vigente da ANP- Agência Nacional do Petróleo e do CBMMG —Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.
- 5.1.1 A COMPRADORA manterá preposto do seu quadro de funcionários, o qual será responsável pela operação e controle permanente da central de GLP e do estoque, devendo este, ser instruído nos termos da Portaria 47/99 da ANP.

CLAUSULA SEXTA - PRAZOS DE VIGENCIA

- 6.1 O prazo de vigência deste contrato é de 01 (um ano) a partir da data de sua assinatura, renovado automaticamente, por igual período, caso não seja denunciado, mediante aviso prévio por escrito, por qualquer das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do seu término, ou de cada renovação.
- 6.2 Fica desde já assegurada preferência à FORNECEDORA na renovação do presente contrato ou de novas contratações similares, independentes da modalidade de suprimento, relativa à G.L.P.

CLAUSULA SÉTIMA - FORÇA MAIOR

- 7.1 As partes contratantes não responderão pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou de força maior, inclusive greves, desde que comprovadamente venham a impedir ou retardar o cumprimento das obrigações contratuais na forma do artigo 393 do Código Civil, entendendose como tal o fato caracterizado pela sua imprevisibilidade aliada a inevitabilidade de seus efeitos.
- 7.2 A FORNECEDORA levará imediatamente ao conhecimento da COMPRADORA qualquer fato que, pela sua relevância, possa vir a retardar ou impedir ou de qualquer forma comprometer o cumprimento das obrigações da FORNECEDORA decorrentes deste contrato.

CLAUSULA OITAVA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, isoladamente, e independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, a qualquer tempo e de imediato, se alguma das partes:

- 1 Não renovar o presente contrato;
- 2 Entrar em liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou se dissolver;
- 3 Der causa a suspensão dos serviços, por determinação das autoridades competentes, ou pela falta de cumprimento de prescrições e recomendações técnicas ou administrativas, na execução do fornecimento aqui ajustado .
- 4 Descumprir qualquer das obrigações ou condições estipuladas neste contrato.

CLAUSULA NONA - DISPOSICOES GERAIS

- 9.1 O presente contrato obriga as partes e seus sucessores, não podendo ser cedido ou transferido por qualquer das partes sem anuência expressa e por escrito, da outra.
- 9.2 Qualquer tolerância das partes quanto ao cumprimento das obrigações ora assumidas, não será jamais interpretada como novação ou renúncia de direitos.

CLAUSULA DECIMA - FORO

10.1 - As partes contratantes, de comum acordo, elegem o Foro de Contagem/MG, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, para nele serem resolvidas as questões relacionadas com o presente contrato ou dele decorrentes.

E por estarem assim justas, e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e valia conjuntamente com as testemunhas abaixo:

ASSINATURA DA CONTRADATA:

Contagem, 24 de fevereiro de 2025

MD.

TARCISIOF. G. CASTRO

Assinado de forma digital por TARCISIO F. G. CASTRO
DN: cn=TARCISIO F. G. CASTRO,
o=GASMAX, ou=GASMAX,
email=gasmax_dist@hotmail.com, c=BR
Dados: 2025.02.24 16:25:41 -03'00'

Contagem, 14 de fevereiro de 2025

CASA DE APOIO À CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM

UNIDADE IPE AMARELO

Avenida Jequitibás, 81, Vila lpe Amarelo

CNPJ 00.211.504/0004-01 - Cep: 32050-063

TERMO DE COLABORAÇÃO: 018/2025

AT. Sra LORENA

ORÇAMENTO FORNECIMENTO GÁS GLP

Conforme solicitado segue orçamento para fornecimento de Gás GLP

Produto	Embalagem	Preço Unit (R\$)	Prazo de Pagto
Gás GLP CILINDRO de 45 kg	P45	428,50	10 dias
Gás GLP BOTIJÃO de 13 kg	P13	116,30	10 dias

Marca: NACIONAL GÁS

Validade da proposta: 90 dias

Garantia : Código de Defesa do Consumidor

Preço inclui impostos e frete para entrega em Contagem.

Cordialmente,

Assinado de forma digital por TARCISIO F. G. CASTRO TARCISIO F., G. CASTRO ON: cn=TARCISIO F. G. CASTRO, o=GASMAX, ou=GASMAX, email=gasmex_dist@hotmail.com, c=BR Dados: 2025.02.14 10:48:58 -02'00'

Tarcisio F. G. Castro

GASMAX DISTRIBUIÇÃO COM e SERVIÇOS LTDA

FORMIGÃO GÁS LTDA

Á Casa de Apolo de Contagem

UNIDADE IPE AMARELO 00.211.504/0004-01

Avenida Jequitibas,81 - Ipe Amarelo ,Contagem-MG CEP: 32051-063

Termo de Colaboração 018/2025

COTAÇÃO DE GÁS DE COZINHA

Segue preços para vendas de gás de cozinha:

Item Valor R\$
Cilindro de gás 45KG 442,50
Botijão de gás 13KG 119,30

Validade da proposta :60 dias

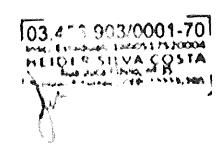
Garantia conforme código de Defesa do Consumidor e ANP

Entregamos em toda Contagem , preços já inclui impostos e taxas

Prazo de pagamento: 07 dias uteis

Contagem , 14 de Fevereiro de 2025

HEIDER COSTA FORMIGÃO GÁS LTDA



ENGEGAS MANUTENÇÃO MONTAGEM E COMÉRCIO LTDA

Contagem, 12 de fevereiro de 2025

CASA DE APOIO Á CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM

UNIDADE IPE AMARELO - Centro de Educação Infantil Ipê Amarelo

Av. Jequitibás, 81 | pê Amarelo, Contagem/MG - CEP: 32051-063

CNPJ 00.211.504/0004-01

TERMO DE COLABORAÇÃO: 018/2025

ORÇAMENTO FORNECIMENTO GÁS GLP

Segue conforme solicitado:

Produto	Preço Unit (R\$)	Prazo Pgto
Gás de cozinha 45 kg (P45)	449,00	10 dias
Gás de cozinha botilão 13 kg (P13)	119,50	10 dias

Marca: NACIONAL GÁS

Validade da proposta: 90 dias

Garantia: Código de Defesa do Consumidor

Preço inclui impostos e frete para entrega em Contagem.

Cordialmente,

ENGEGAS MANUTENÇÃO, MONTAGEM E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 02.736.134/0001-09

Helvécio Dimas

Tel.: (31) 99241.1777

The



13 de março de 2025

Prezado Revendedor,

Informamos que, devido aos aumentos nos custos de aquisição de GLP causados pelos leilões realizados mensalmente pela Petrobras desde novembro de 2024, quando a estatal alterou sua política de precificação, será necessário um reajuste de preços a partir de 18/03/2025. O valor do reajuste para a embalagem de 45kg poderá variar conforme a base abastecedora, com aumento de até R\$ 6,60 G. Ajustes proporcionais serão aplicados a outras embalagens.

Reafirmamos nosso compromisso com a transparência e o respeito em nossas relações comerciais. Para mais detalhes, entre em contato com seu consultor de vendas.

Atenciosamente,

Nacional Gás Distribuidora Ltda

